



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 9 de agosto de 2013, na sede antiga do órgão, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 Às dezoito horas e vinte minutos do dia nove de agosto do ano de dois mil e treze (9/8/2013), no plenário da
2 sede antiga do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**, situada
3 na Rua Guilherme Alves nº 1010, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, reuniu-se o plenário do órgão
4 em sua **Sessão Ordinária nº 1.718**, sob a presidência do conselheiro 1º vice-presidente engenheiro mecânico
5 e de segurança do trabalho **PAULO DENI FARIAS**, e presentes os conselheiros regionais Vinícius Barcelos
6 Astarita, Adriano dos Santos Barella, Alberto Stochero, Rodrigo Sanhotene Thoma, Alexandre Weindorfer,
7 André Horak, Antônio Alcindo de Medeiros Piekala, Antônio Luiz Arla da Silva, Paulo Sérgio Gomes da Rocha,
8 Arcângelo Mondardo,, Artur Pereira Barreto, Astor José Grüner, Augusto Portanova Barros, Carla Tatiana
9 Chaves Cepik, Bruno Susin, Carlos Roberto Santos da Silva, Carlos Roberto Santos da Silveira, Anderson Dal
10 Molin, Charles Leonardo Israel, Cláudio Akila Otani, Cristina Varisco, Daniel Duarte das Neves, Daniel Lena
11 Souto, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Eliana Antonia Valente Silveira Collares, Felipe Nascimento Abib,
12 Fernando Alberto Gehrke, Flávio Thier, Gustavo André Lange, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Irani
13 Rodrigues da Silva, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivam Luís Zanette, Ivo Germano Hoffmann, Ivo Lessa Silveira
14 Filho, Ivo Nunes, Jauro Chiari Comunalle, João Erotides de Quadros, João Luis de Oliveira Collares Machado,
15 João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jorge Augusto Peres Moojen, Jorge Fernando Ruschel dos
16 Santos, Jorge Luiz Barbosa da Silva, Glênio de Jesus Teixeira, José Ângelo Moren dos Santos, José Costa
17 Fróes, José Humberto Socoloski Gudolle, José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Juarez Morbini
18 Lopes, Ivone da Silva Rodrigues, Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Luis Carlos Sacilotto Tadiello, Luiz
19 Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan, Marcelo dos Santos Silva, Alcimar da Rocha Lopes, Marcos
20 Wetzel da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Izabel Brener da Rosa, Maurício André Lohmann, Maurício
21 de Campos, Maurício Henrique Lenz, Mauro Miguel dos Santos Cirne, Miguel Atualpa Núñez, Carlos Roberto
22 Xavier, Nelson Kalil Moussalle, Nilson Romeu Marcílio, Norberto Holz, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Orlando
23 Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer, Paulo Deni Farias, Paulo Rigatto, Régis Wellausen Dias, Vânius José
24 Saraiva, Ronaldo Hoffmann, Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Sérgio Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Antônio
25 Silvério, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Volmir Supptitz, Volnei Pereira da
26 Silva e Vulmar Silveira Leite. **Deixaram de comparecer à sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros**
27 **regionais titulares** Luiz Antônio Bragança da Cunda e Luiz Fernando Castro do Amaral, **e os conselheiros**
28 **regionais suplentes convocados em substituição** Eduardo Estêvan Camargo Rodrigues, Eduardo Beck
29 Difante, Cláudia Trindade Oliveira, Paulo Velho de Azevedo e Cleusa Adriane Menegassi Bianchi. A convite da
30 Presidência, tomaram assento à Mesa Diretora o engenheiro industrial mecânica e de segurança do trabalho
31 Roi Rogers Correia de Almeida, coordenador-adjunto da Coordenadoria das Inspetorias, e o engenheiro civil
32 Gilmar Piovesan, diretor-geral da Mútua de Assistência dos Profissionais do Crea-RS. **Havendo quórum**
33 **regulamentar**, a sessão teve início com a execução dos Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul,
34 findo os quais se deu início à abordagem dos assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim
35 estabelecida. I – **APRECIÇÃO DE ATA**. Encaminhada previamente por meio eletrônico aos Senhores
36 Conselheiros, a Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.717, de 5 de julho de 2013, foi colocada em discussão e,
37 não havendo reparos sobre o seu conteúdo, resultou aprovada pelos presentes e assinada pelos membros da
38 Diretoria, da forma regimental. II – **EXPEDIENTE**. O Plenário tomou conhecimento dos expedientes
39 identificados a seguir: **Correspondências Recebidas: 1) Decisão nº PL-0808/2013, de 28 de maio de 2013,**
40 **do Plenário do Confea**, que aprova as conclusões do GT Harmonização Confea/CAU, que define que os
41 arquitetos especialistas em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de pós-graduação devem estar
42 registrados apenas no CAU. Divulgado aos setores competentes no âmbito do Crea-RS. **2) Ofício-Circular nº**
43 **2967, de 8/7/2013, do Confea**, encaminhando cópia da Decisão nº PL-0986/2013, do Plenário do Federal, que
44 em resposta a consulta originária do Crea-SC informa a impossibilidade de cômputo dos representantes do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 02

45 Plenário no quórum de funcionamento das câmaras especializadas, em conformidade com as disposições
46 contidas na Resolução nº 1.039, de 2012; e firma entendimento de que as câmaras especializadas dos Creas
47 que se encontrem em situação irregular em face do afastamentos dos representantes técnicos de nível médio,
48 ou seja, com número de representantes inferior ao mínimo estabelecido de 3 (três), sejam unificadas numa
49 câmara já existente ou que sejam unificadas com outra câmara que se encontre na mesma situação de
50 irregularidade, a fim de compor nova câmara mista, a critério do Regional, obedecendo, sempre os preceitos da
51 Lei nº 5.194, de 1966. Encaminhadas cópias à Comissão de Renovação do Terço e ao Grupo de Trabalho para
52 Revisão do Regimento Interno do Crea-RS e das Inspetorias (GT-RI), para conhecimento. **3) Ofício nº 3119, de**
53 **15/7/2013, do Confea**, informando, em resposta a questionamento feito por este Regional quanto à legalidade
54 de repassar recursos provenientes das ARTs a entidades de classe multiprofissionais que congregam
55 arquitetos e urbanistas, que a Decisão Plenária nº PL-2767/2012, de 21/12/2012, daquele Federal, assim
56 dispõe em seu item 2: *“Firmar o entendimento de que poderão obter o registro para fins de composição plenária*
57 *dos Creas as entidades multiprofissionais que congregam profissionais da Arquitetura fundadas até a data de*
58 *instalação do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em 16 de dezembro de 2011, desde que*
59 *seja apresentada declaração da entidade informando que só terão direito a voto os profissionais de área*
60 *abrangida pelo Sistema Confea/Crea nas questões relacionadas ao Sistema”*. **Quanto à questão da liberação**
61 **de verbas advindas dos convênios de repasse de ARTs**, esclarece que o Parecer nº 141/2013-PROJ, de
62 2/7/2013, enviado em anexo, assim se posiciona em seu item 9: *“Quanto ao repasse, uma vez registrada*
63 *devidamente no Crea, tais entidades multiprofissionais que congregam arquitetos não possuem qualquer*
64 *distinção com relação às demais entidades registradas no Crea, não havendo óbice aos repasses dos valores*
65 *provenientes de convênios, desde que atendidas as exigências da Resolução nº 1.032/2011 e aos termos dos*
66 *acordos de mútua colaboração”*. Cópia à Comissão de Convênios, para conhecimento. **4) Carta datada de**
67 **15/7/2013**, do engenheiro agrônomo **Júlio Cesar de Barros Luizelli**, representante Sociedade dos
68 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Geólogos de Santiago (SEAGROS), solicitando renúncia da função de
69 conselheiro titular da Câmara Especializada de Agronomia, devido a problemas de saúde. Ciente. Registre-se.
70 **5) Mensagem Eletrônica de 5 de agosto de 2013**, do engenheiro eletricitista **Antônio Carlos Graziadei de**
71 **Oliveira**, representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), solicitando renúncia da
72 função de conselheiro titular da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, para tratar de assuntos
73 profissionais. Ciente. Registre-se. **Correspondência Expedida: Ofício nº 358/2013-PRES/DCI, de 8 de julho**
74 **de 2013**, encaminhado pelo Crea-RS ao presidente do Confea, questionando se o acórdão proferido nos autos
75 do mandado de segurança impetrado pela Federação Nacional dos Técnicos Industriais de Nível Médio
76 (FENTEC) contra o presidente do Confea, que afastou a representatividade dos conselheiros técnicos de nível
77 médio do Plenário do Federal, bem como o constante na Decisão Plenária nº 520/2013, daquele Federal, são
78 aplicáveis também no âmbito das inspetorias do Regional, em virtude do previsito na alínea “I” do art. 34 da Lei
79 nº 5.194, de 1966. A correspondência ressalta a importância de a questão ser elucidada a fim de possibilitar o
80 cumprimento dos referidos decisórios, na medida em que já estavam ocorrendo os preparativos para a
81 renovação dos cargos no âmbito das inspetorias regionais do Crea-RS. Matéria aguardando manifestação do
82 Confea. **III – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Em síntese, foram as seguintes as
83 atividades e acontecimentos relatados pelo condutor da sessão plenária, conselheiro 1º vice-presidente **PAULO**
84 **DENI FARIAS**: Reunião do Conselho Deliberativo da SERGS (dia 24/7); Posse do novo presidente da SERGS,
85 engº Hilario Pires (dia 29/7); Reunião da diretoria da ABEMEC-RS (dia 30/7); Abertura da Construsul, em Novo
86 Hamburgo (dia 1º/08); Seminário de Elevadores e Escadas Rolantes, no plenário do Crea-RS, promovido pelo
87 Crea-RS e ABEMEC (dia 7/8); e lançamento da pedra fundamental da duplicação da planta da Celulose
88 Riograndense, em Guaíba, acompanhado do inspetor-chefe da inspetoria de Guaíba e de coordenadores de
89 comissões daquela regional (dia 8/8). **2. COMUNICAÇÕES DE CONSELHEIROS. 2.1 JUAREZ MORBI**
90 **LOPES**, representante da Sociedade de Agronomia de Santa Maria (SASM) e coordenador da Câmara
91 Especializada de Agronomia do Crea-RS e da coordenação nacional das câmaras da modalidade, informou
92 que durante o período de 31 de julho a 2 de agosto, estivera em Pirenópolis (GO) participando da reunião das



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 03

93 coordenações nacionais de câmaras especializadas do Confea em que ocorreu a sistematização das
94 propostas que seriam discutidas no 8º CNP de Gramado, destacando que de um total de 440 propostas, 59
95 foram definidas para serem levadas a debate pelos profissionais no congresso. **2.2 IVO LESSA SILVEIRA**
96 **FILHO**, representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS), registrou que conforme os
97 encaminhamentos dados dentro do Sistema FARSUL sobre o Código Florestal Federal, fora demandado pelo
98 Crea-RS e pela SARGS (Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul) a realizar um encontro para
99 apresentação do Código Florestal e o Cadastro Ambiental Rural aos membros do Conselho, especialmente aos
100 das Câmaras Especializadas de Agronomia e de Engenharia Florestal. Contou que, previamente autorizado
101 pela Presidência a acertar a data de realização do evento, e uma vez ouvidas as demais entidades envolvidas
102 na sua organização, estava propondo o dia 22 de agosto, uma quinta-feira, das 15h30h às 18h30h, no auditório
103 do Conselho, salientando que por ser véspera de reuniões de câmaras, a data facilitaria o deslocamento dos
104 conselheiros. **2.3 IVO GERMANO HOFFMANN**, representante da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do
105 Sul (SERGS), relatou que no dia 7 de agosto último transcorreria no plenário do Conselho o seminário sobre
106 elevadores e escadas rolantes, evento este realizado pela Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos
107 (ABEMEC-RS), sob o patrocínio da Câmara Especializada de Engenharia industrial do Crea-RS e da Fenemi,
108 que contou com palestrantes de empresas fabricantes e com engenheiros do órgão municipal responsável pelo
109 *habite-se* e liberação de equipamentos públicos da cidade do Rio de Janeiro, que desde 1972 conta com um
110 decreto municipal que regula a instalação, conservação e manutenção de elevadores. **2.4 VOLMIR SUPPITZ**,
111 representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marau (AEAM), cientificou os
112 presentes sobre a visita que fizera ao ex-presidente do Crea-RS Edson Dal Lago, que se encontrava internado
113 no Centro de Tratamento Intensivo do Hospital de Caridade de Erechim recuperando-se de uma cirurgia de
114 urgência decorrente de um AVC sofrido. **2.5 ARCÂNGELO MONDARDO**, representante da Associação dos
115 Engenheiros Agrônomos do Vale do Rio Pardo (AEAVARP), informou que no dia 10 de agosto representara o
116 Crea-RS na cerimônia de entrega de carteiras profissionais aos formandos da Faculdade de Agronomia da
117 Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFGRS, acontecida na reitoria da instituição. **2.6 LUIZ PEDRO**
118 **TREVISAN**, representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Noroeste do Estado Rio Grande do
119 Sul (AENORGS), contou sobre audiência que tivera no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
120 (MAPA), no dia 23 de julho, em companhia do presidente Luiz Alcides Capoani, ocasião em que foi colocado o
121 posicionamento contrário do Crea-RS, da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul (SARGS) e do
122 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS) em relação à implantação do Crédito
123 Rural Rotativo. Em outra audiência, levada a efeito no dia 12 de agosto, na Caixa Econômica Federal,
124 novamente acompanhado pelo Presidente, foi expresso o posicionamento de contrariedade das mencionadas
125 entidades para com a concessão de crédito rural de custeio sem projeto técnico. **2.7 CARLOS ROBERTO**
126 **SANTOS DA SILVEIRA**, representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul
127 (SENGE-RS), afirmou que cumprira a missão de entregar carteiras do Crea aos formandos do Curso de
128 Engenharia do IPA, dia 20 de julho, e do Curso de Engenharia de Produção da PUCRS, dia 3 de agosto. **2.8**
129 **ODIR FRANCISCO DILL RUCKHABER**, representante da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e
130 das Missões (URI), discorreu sobre detalhes do processo eleitoral para renovação das comissões das
131 inspetorias, cujo edital de convocação fora publicado no dia 4 de agosto no jornal *Zero hora*, e encareceu que
132 os colegas conselheiros se inteirassem dos regimentos e incentivassem o máximo de profissionais das suas
133 relações a participarem do certame. **2.9 JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COLLARES MACHADO**, representante da
134 Associação dos Arquitetos e Engenheiros de Montenegro (AEMO), noticiou sua participação no *workshop*
135 promovido pela Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil dos Creas, sob o tema *Marco*
136 *Legal: Competência Profissional para o Desenvolvimento Nacional*, ocorrido nos dias 5 a 6 de agosto, e, em
137 conjunto, o *II Seminário Internacional de Acessibilidade – Uma Responsabilidade Profissional*, iniciado no dia 4
138 de agosto em Foz do Iguaçu (PR), representando a Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-RS.
139 **2.10 HELÉCIO DUTRA DE ALMEIDA**, representante da Associação Sul-Riograndense de Engenharia de
140 Segurança do Trabalho (ARES), comentou que no dia anterior, 8 de agosto, a comissão tripartite regional que



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 04

141 estuda a atualização e a reformulação da NR-18, composta por representantes do Crea-RS, ARES e ANEST,
142 efetuara uma visita técnica ao Estádio Beira-Rio, focando suas atenção a aspectos relacionados à segurança
143 no ambiente de trabalho. **3. COMUNICAÇÕES DE CONVIDADOS. 3.1 O ENGENHEIRO CIVIL GILMAR**
144 **PIOVEZAN**, diretor-geral da Mútua de Assistência dos Profissionais do Crea-RS, prestou alguns informes sobre
145 a proposta de alteração dos regulamentos dos benefícios da Mútua, pautada para apreciação e deliberação na
146 reunião plenária do Confea programada para os dias 28,29 e 30 de agosto, avaliando que, se aprovadas, tais
147 alterações passariam a facilitar aos associados o acesso aos benefícios oferecidos pela entidade. **5. ORDEM**
148 **DO DIA. 5.1 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 5.1.1 ASSUNTOS APROVADOS “AD REFERENDUM” DO**
149 **PLENÁRIO.** Por unanimidade, o Plenário aprovou os seguintes atos administrativos praticados *ad referendum*
150 pelo presidente do Crea-RS: **a) Portaria nº 094, de 8 de abril de 2013**, que aprova os pedidos de
151 cadastramento institucional dos seguintes cursos regulares, requeridos pelas instituições de ensino
152 interessadas conforme disposições da Resolução do Confea nº 1.010, de 2005: **Curso de Agronomia** da
153 Universidade de Caxias do Sul (UCS), **Curso de Tecnologia e Produção Sucoalcooleira** da Universidade
154 Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) – Campus São Luiz Gonzaga, e **Curso de Tecnologia**
155 **em Aquicultura** da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) – Campus Uruguiana. **b) Portaria nº 160,**
156 **de 22 de julho de 2013**, que institui a comissão denominada **Comissão Eleitoral das Eleições para o**
157 **Colégio Estadual de Entidades de Classe**, de sigla **CEECOL**, que terá por incumbência conduzir,
158 supervisionar e fiscalizar os procedimentos eleitorais relativos à eleição dos coordenadores regionais e seus
159 respectivos adjuntos representantes das zonais do Conselho que irão compor o Colégio Estadual de Entidades
160 de Classe do Rio Grande do Sul, cujo processo eleitoral será regido por regulamento próprio. A comissão em
161 referência terá como membros o eng. operação eletrônica Sérgio Boniatti, o eng. florestal Carlos Roberto
162 Santos da Silva e o eng. agrônomo José Paulo Rocha. Anote-se. Cientifique-se. Cumpra-se. **5.1.2**
163 **BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Apreciados os relatórios em que a Comissão Permanente
164 de Orçamento e Tomada de Contas declara que após ter efetuado o exame, por amostragem, nos documentos
165 colocados à sua disposição pelo Departamento de Contabilidade do órgão, relativos aos **Balancetes**
166 **Orçamentários dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2013**, não verificara
167 quaisquer irregularidades, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar os resultados exibidos nos
168 documentos em questão, a seguir sintetizados: **Janeiro** – Receita: R\$ 3.364.036,35. Despesa: R\$
169 2.998.128,23. Receita Acumulada/2013: R\$ 3.364.036,35. Despesa Acumulada/2013: R\$ 2.998.128,23.
170 Déficit/Superávit: R\$ 365.908,12. **Fevereiro** – Receita: R\$ 7.086.131,97. Despesa: R\$ 4.770.451,39. Receita
171 Acumulada/2013: R\$ 10.450.168,32. Despesa Acumulada/2013: R\$ 7.768.579,62. Déficit/Superávit: R\$
172 2.681.588,70. **Março** – Receita: R\$ 4.864.932,27. Despesa: R\$ 3.570.950,96. Receita Acumulada/2013: R\$
173 15.315.100,59. Despesa Acumulada/2013: R\$ 11.339.530,58. Déficit/Superávit: R\$ 3.975.570,01. **Abril** –
174 Receita: R\$ 11.173.807,89. Despesa: R\$ 4.865.886,49. Receita Acumulada/2013: R\$ 26.488.908,48. Despesa
175 Acumulada/2013: R\$ 16.205.417,07. Déficit/Superávit: R\$ 10.283.491,41. **Maio** – Receita: R\$ 3.760.168,78.
176 Despesa: R\$ 3.826.704,31. Receita Acumulada/2013: R\$ 30.249.077,26. Despesa Acumulada/2013: R\$
177 20.032.121,38. Déficit/Superávit: R\$ 10.216.955,88. **Junho** – Receita: R\$ 3.436.919,65. Despesa: R\$
178 4.107.641,08. Receita Acumulada/2013: R\$ 33.685.996,91. Despesa Acumulada/2013: R\$ 24.139.762,46.
179 Déficit/Superávit: R\$ 9.546.234,45. Registre-se e cientifique-se o Confea. **5.1.3 1ª REFORMULAÇÃO**
180 **ORÇAMENTÁRIA DE 2013 DO CREA-RS.** Apreciado o relatório em que a Comissão de Orçamento e Tomada
181 de Contas posiciona-se favoravelmente à implementação, por proposta da Diretoria do órgão, da **1ª**
182 **Reformulação do Orçamento do ano de 2013 do Crea-RS**, cuja dotação inicial de R\$ 48.790.000,00 foi
183 referendada pelo Plenário mediante a Decisão nº PL/RS-170/2012, de 5 de outubro de 2012, **o Plenário**
184 **decidiu**, por unanimidade, aprovar as justificativas e os respectivos ajustes sugeridos pela Diretoria, que
185 modifica e consolida o Orçamento de 2013 para o montante de R\$ 63.760.000,00 (sessenta e três milhões e
186 setecentos e sessenta mil reais), conforme demonstrado a seguir: **Remuneração de Pessoal:** de R\$
187 13.550.000,00 (treze milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) para R\$ 13.750.000,00 (treze milhões e
188 setecentos e cinquenta mil reais), um acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Encargos Patronais:**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 05

189 mantido em R\$ 4.370.000,00 (quatro milhões e trezentos e setenta mil reais). **Benefícios de Pessoal:** de R\$
190 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) para R\$ 3.450.000,00 (três milhões e quatrocentos e
191 cinquenta mil reais), um acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Benefícios Assistenciais:**
192 mantido em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Uso de Bens e Serviços:** de R\$ 605.000,00
193 (seiscentos e cinco mil reais) para R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais), um acréscimo de
194 R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). **Hospedagem e Alimentação:** de R\$ 1.200.000,00 (um
195 milhão e duzentos mil reais) para R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), um acréscimo de R\$
196 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Despesa com locomoção:** de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco
197 mil reais) para R\$ 1.195.000,00 (um milhão cento e noventa e cinco mil reais), um acréscimo de R\$ 400.000,00
198 (quatrocentos mil reais). **Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica:** de R\$ 6.960.000,00 (seis milhões e
199 novecentos e sessenta mil reais) para R\$ 18.210.000,00 (dezoito milhões e duzentos e dez mil reais), um
200 acréscimo de R\$ 11.250.000,00 (onze milhões e duzentos e cinquenta mil reais). **Tributos:** de R\$ 50.000,00
201 (cinquenta mil reais) para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), um acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
202 **Demais despesas correntes:** de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para R\$ 1.700.000,00 (um
203 milhão e setecentos mil reais), um acréscimo de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). **Serviços**
204 **Bancários:** mantido em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Transferências Correntes:** de R\$
205 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais) para R\$ 13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais), um
206 acréscimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Investimentos:** de R\$ 4.110.000,00 (quatro milhões e
207 cento e dez mil reais) para R\$ 4.410.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil reais), um acréscimo de
208 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A reformulação orçamentária, que totaliza R\$ 14.970.000,00 (quatorze
209 milhões, novecentos e setenta mil reais), será suportada pelos seguintes recursos: a) Auxílio financeiro
210 (convênio) do Confea R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). b) Auxílio financeiro da Mútua
211 R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e Superávit financeiro do exercício de 2012 R\$ 9.470.000,00 (nove milhões
212 e quatrocentos e setenta mil reais). Registre-se, cumpra-se e cientifique-se o Confea. **5.1.4 PROPOSTA DE**
213 **COMPOSIÇÃO FINAL DO PLENÁRIO DO CREA-RS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.** Apreciado o relatório da
214 Comissão de Renovação do Terço (CRT) que trata dos estudos que resultaram na proposta final de
215 composição do Plenário do Crea-RS para o exercício de 2014, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o
216 documento da forma apresentada, cujo inteiro teor reproduz-se a seguir. **“1 – Introdução.** A Comissão
217 *Permanente de Renovação do Terço (CRT), no uso das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno do*
218 *Crea-RS, e considerando diretrizes estabelecidas na Resolução do Confea nº 1.019, de 8 de dezembro de*
219 *2006, que dispõe sobre a composição dos plenários dos Creas, e na Decisão Normativa nº 84, de 23 de agosto*
220 *de 2010, que disciplina a distribuição das representações das entidades de classe de profissionais, em*
221 *conformidade com a mencionada resolução, vem apresentar à consideração e deliberação do Plenário, a*
222 *proposta final de composição do Colegiado para o exercício de 2014, fundamentada nos fatos e situações a*
223 *seguir relatados. 2 – Dos Estudos e Deliberações Preliminares.* Na Sessão Ordinária nº 1.716, realizada em
224 7 de junho de 2013, o Plenário do Crea-RS, ao apreciar estudo da Comissão de Renovação do Terço que
225 visava ao cumprimento do art. 10 da Resolução do Confea nº 1.019, de 2006, decidiu, mediante a Decisão nº
226 PL/RS-064/2013, fixar em **109 (cento e nove)** conselheiros a sua composição para o exercício de 2014,
227 definição que levou em conta, de modo especial, a ocorrência das seguintes situações: **I – homologação**, pelo
228 Confea, do registro para fins de representação da instituição de ensino denominada **Faculdades Integradas de**
229 **Taquara (FACCAT)**, conforme Decisão nº PL-0306/2013, de 25 de março de 2013, que passará a integrar o
230 plenário do Crea-RS a partir de janeiro de 2014, na Categoria da Engenharia; **II – reabilitação** da vaga, na
231 Categoria da Agronomia, da instituição de ensino denominada **Universidade de Passo Fundo (UPF)**, cuja
232 representação fora suspensa na revisão de registro realizada no ano de 2011, devido à falta de apresentação
233 das ARTs dos seus docentes, visto que tal exigência foi suspensa pelo Confea por meio da Decisão nº PL-
234 1445/2011, de 1º de junho de 2011, além de, posteriormente, ter sido exarada decisão judicial cujos
235 fundamentos dispensa a necessidade de atendimento da norma apontada. **III – cancelamento definitivo do**
236 **registro** das entidades de classe denominadas **Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 06

237 **Erechim (SEAE) e Associação dos Engenheiros Agrônomos do Vale do Jacuí (AVALE)**, sanção prevista
238 no art. 17 da Resolução nº 1.018, de 2006, por terem deixado de regularizar a situação que ensejou a
239 **suspensão** de suas representações no ano de 2012, lotadas respectivamente na Câmara Especializada de
240 Engenharia Civil e na Câmara Especializada de Agronomia; e **IV – desconsideração das vagas dos técnicos**
241 **de nível médio**, em observância à Decisão nº PL-0520/2013 do Confea, de 26 de abril de 2013, que confirmou
242 o afastamento dos conselheiros técnicos de nível médio dos plenários dos Creas, e determinou que no
243 processo de renovação do terço para a composição plenária dos Creas em 2014, tais profissionais não
244 deveriam ser contabilizados e nem novas vagas a eles destinadas. Na referida Decisão nº PL/RS-064/2013, em
245 que o Plenário deste Regional fixa o número de conselheiros para 2014, é salientado ao Conselho Federal que
246 a despeito de o quantitativo estar sendo aumentado de 107 para 109 conselheiros, devido a duas novas vagas
247 de instituições de ensino (FACCAT e UPF), na prática o plenário do Regional sofreria em 2014,
248 comparativamente à composição homologada para 2013, uma redução de 10 (dez) membros, em razão da não
249 contabilização das vagas antes destinadas aos profissionais técnicos de nível médio, que eram em número de
250 12 (doze). **3 – Do Quantitativo de Conselheiros – Plenário 2014.** Em decorrência das situações relatadas,
251 após a devida recomposição o Plenário do Crea-RS ficará assim constituído para o exercício de 2014: :
252 **(Quadro 1 – Número de Representações no Plenário do Crea-RS – 2014 – Reproduzido no Anexo da**
253 **Ata.)** Muito embora a entidade de classe denominada **Associação Gravataiense de Engenheiros e**
254 **Arquitetos (AGREGA)** tenha sido declarada apta a renovar no relatório preliminar que tratou da revisão dos
255 registros, em exame mais detalhado efetuado a posteriori constatou-se que na verdade tal entidade não
256 atendeu o inciso III do art. 15 da Resolução do Confea nº 1.018, de 2006, visto que a relação de seus sócios
257 efetivos acostada ao processo, não continha o número mínimo de **profissionais adimplentes com as**
258 **anuidades junto ao Crea**, conforme exige a legislação (trinta ou sessenta profissionais para a entidade
259 uniprofissional ou multiprofissional, respectivamente). Considerando que as reiteradas gestões da Comissão de
260 Renovação do Terço junto à entidade nominada, na expectativa de que saneasse a situação em que havia
261 incidido não obtiveram êxito, decidiu o organismo suspender sua representação e redistribuir a vaga
262 correspondente para o **Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS)**, com
263 mandato reduzido de um ano, mantendo na Câmara Especializada de Engenharia Civil, haja vista o déficit
264 proporcional que a entidade possui na Modalidade Civil, conforme demonstra a Tabela V. **4 – Do Cálculo da**
265 **Proporcionalidade – Categorias e Modalidades.** Com substância nos informes disponibilizados pela Gerência
266 de Tecnologia e Informação (GTI) e com respaldo em orientações contidas no Manual de Orientação do
267 Confea, elaborou-se o **Quadro 2** a seguir, que mostra o cálculo da representação proporcional entre as
268 diferentes categorias e modalidades pertinentes a habilitações de nível superior da Engenharia e da Agronomia,
269 providência que balizou a distribuição entre as câmaras especializadas, das 87 (oitenta e sete) vagas de
270 conselheiros classistas de nível superior fixadas pelo Plenário do Crea-RS para o exercício de 2014. Acentue-
271 se que em observância à legislação do Sistema, mais precisamente ao art. 13 da Resolução nº 1.019, de 2006,
272 a efetivação do aludido cálculo levou em conta apenas os profissionais registrados ou com visto na
273 circunscrição que estavam adimplentes com suas anuidades em 31 de dezembro de 2012, computados todos
274 os títulos anotados de acordo com Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea. **(Quadro 2 –**
275 **Cálculo da Proporcionalidade entre Categorias e Modalidades Profissionais Reproduzido no Anexo da**
276 **Ata.)** **5 – Da Composição Quantitativa das Câmaras Especializadas – 2014.** Definida a proporcionalidade e
277 a distribuição das vagas entre as categorias da Engenharia e da Agronomia e suas respectivas modalidades
278 profissionais, com base no quantitativo de profissionais de nível superior apurado, o **Quadro 3** abaixo mostra
279 como ficarão compostas as câmaras especializadas do Regional no exercício de 2014, já acrescidas das novas
280 representações destinadas às instituições de ensino superior. **(Quadro 3 – Câmaras Especializadas –**
281 **Composição 2014 – Reproduzido no Anexo da Ata.)** **6 – Da Distribuição e Preenchimento das Vagas**
282 **Fixadas.** São as seguintes as entidades de classe de profissionais de nível superior e instituições de ensino
283 superior que renovam ou passam a fazer jus a representação para o próximo período de mandatos: **6.1 Na**
284 **Câmara Especializada de Engenharia Civil**, as 11 (onze) vagas de entidades classistas serão preenchidas da



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 07

285 seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS) indicará 2 (dois)
286 representantes, com mandatos de 3 (três) anos, e **1 (um) representante com mandato de 1 (um) ano, para a**
287 **vaga anteriormente ocupada pela Associação Gravataense de Engenheiros e Arquitetos (AGREGA);** b)
288 a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS) indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de
289 3 (três) anos; c) a Associação de Engenheiros e Arquitetos de Pelotas (AEAP) indicará 1 (um) representante,
290 com mandato de 3 (três) anos; d) a Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Alegrete (SEAA) indicará 1 (um)
291 representante, com mandato de 3 (três) anos; e) o Núcleo dos Engenheiros e Arquitetos de Bagé (NEAB)
292 indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; f) a Associação dos Profissionais Engenheiros,
293 Arquitetos, Agrônomos e Geólogos da Fronteira Sudoeste do RS (ASEASG) indicará 1 (um) representante, com
294 mandato de 3 (três) anos; g) a Associação Santanense de Engenheiros e Arquitetos (ASEA) indicará 1 (um)
295 representante, com mandato de 3 (três) anos; e h) a Sociedade dos Arquitetos e Engenheiros de Viamão
296 (SAEV) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. **6.2 Na Câmara Especializada de**
297 **Agronomia,** as 3 (três) vagas de entidades classistas e as 2 (duas) vagas de instituições de ensino superior
298 serão preenchidas da seguinte forma: a) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Pelotas (AEAPEL)
299 indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; b) a Associação Bageense de Engenheiros
300 Agrônomos (ABEA)) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação de
301 Engenheiros Agrônomos da Encosta Superior do Nordeste (AEANE) indicará 1 (um) representante, com
302 mandato de 3 (três) anos; d) a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) indicará 1 (um) representante, da
303 Categoria Agronomia, com mandato de 3 (três) anos; e e) a Universidade de Passo Fundo (UPF) indicará 1
304 (um) representante, da Categoria Agronomia, com mandato de 3 (três) anos, tendo em vista a reabilitação do
305 seu registro (conforme descrito no inciso II do item 2 do presente Relatório). **6.3 Na Câmara Especializada de**
306 **Engenharia Industrial,** as 4 (quatro) vagas de entidades classistas e as 3 (três) vagas de instituição de ensino
307 superior serão preenchidas da seguinte forma: a) a Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul (SERGS)
308 indicará 2 (dois) representantes, com mandatos de 3 (três) anos; b) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do
309 Rio Grande do Sul (SENGE-RS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; c) a Associação
310 dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo (AEAPF) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três)
311 anos; d) a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI) indicará 1 (um) representante,
312 da Categoria Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos; e) a
313 Universidade de Passo Fundo (UPF) indicará 1 (um) representante, da Categoria Engenharia – Modalidade
314 Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos; e f) a Faculdades Integradas de Taquara (FACCAT),
315 cujo registro foi homologado pelo Confea mediante a Decisão nº PL-0306/2013, indicará 1 (um) representante,
316 da Categoria Engenharia – Modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato de 3 (três) anos. **6.4 Na Câmara**
317 **Especializada de Engenharia Elétrica,** as 2 (duas) vagas de entidades classistas serão preenchidas da
318 seguinte forma: a) a Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Canoas (SEACA) indicará 1 (um)
319 representantes, com mandato de 3 (três) anos; e b) a Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Alto
320 Taquari (SEAVAT) indicará 1 (um) representantes, com mandato de 3 (três) anos. **6.5 Na Câmara**
321 **Especializada de Engenharia Química,** as 2 (duas) vagas de entidades classistas serão preenchidas da
322 seguinte forma: a) o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE-RS) indicará 1 (um)
323 representante, com mandato de 3 (três) anos; e b) a Associação Profissional dos Engenheiros Químicos do
324 Estado do Rio Grande do Sul (APEQ/RS) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos. **6.6 Na**
325 **Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas,** a única vaga de entidade classista será
326 preenchida pela Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas (AGEM), com mandato de 3 (três) anos. **6.7 Na**
327 **Câmara Especializada de Engenharia Florestal,** 1 (uma) vaga de entidade classista e as 1 (uma) vaga de
328 instituição de ensino superior serão preenchidas da seguinte forma: a) a Associação Gaúcha de Engenheiros
329 Florestais (AGEF) indicará 1 (um) representante, com mandato de 3 (três) anos; e b) a Universidade Federal de
330 Santa Maria (UFSM) indicará 1 (um) representante, da Categoria Agronomia/Engenharia Florestal, com
331 mandato de 3 (três) anos. **6.8 Na Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho,** as 2
332 (duas) vagas de entidades classistas serão preenchidas pela Associação Sul-Riograndense de Engenharia de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 08

333 *Segurança do Trabalho (ARES), com mandatos de 3 (três) anos. 7 – Do Quadro de Renovações para o*
334 *Próximo Triênio. (ver Quadro nº 4 – Renovação de Vagas – Período 2014 a 2016 – Reproduzido no Anexo*
335 *da Ata). 8 – Considerações Finais. 8.1 A Comissão de Renovação do Terço foi impossibilitada de atentar*
336 *para o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 5.194, de 1966, no que se refere à exata renovação igualitária de 1/3*
337 *(um terço) dos membros do colegiado. Esta impraticabilidade decorreu da impossibilidade legal de reduzir*
338 *períodos de mandatos que se encontram em curso e em razão de dois eventos aleatórios: a) a determinação do*
339 *Confea, através da Decisão nº PL-0538/2013, da inclusão de novas vagas à composição plenária proposta pelo*
340 *Crea-RS para o exercício de 2013 e; b) a extinção das 12 (doze) vagas antes ocupadas por conselheiros*
341 *representativos dos profissionais técnicos de nível médio, das quais 10 (dez) renovariam em 2013. Em*
342 *decorrência, os ajustes necessários para o reequilíbrio desta proporcionalidade só poderão ser conseguidos a*
343 *partir do próximo ano. 8.2 Outro fator muito importante no processo anual de renovação do terço é a crescente*
344 *influência distorciva nos cálculos, dos profissionais sem opção por entidade de classe e, nos casos de múltipla*
345 *especialidade, sem opção por especialidade preferencial, previstas no art. 16 da Resolução nº 1.019, de 2006.*
346 *Como medida corretora a Comissão do Terço, após verificar a viabilidade do projeto de subsistema de*
347 *informática para a inclusão destas opções como atualização cadastral sistemática por iniciativa exclusiva de*
348 *cada profissional registrado, propõem o seguinte cronograma de ações para o processo de renovação do terço*
349 *do próximo ano: Até 31/8/2013: conclusão do subsistema e disponibilidade das opções por entidade de classe*
350 *e especialidade preferencial, no sistema de atualização cadastral por senha de cada profissional. De 31/8/2013*
351 *até 15/12/2013: período para comunicação formal e publicidade aos profissionais e entidades de classe, sobre*
352 *a importância e disponibilidade do mecanismo de opção. A partir de 1º/09/2013: período de início da inclusão*
353 *sistemática e obrigatória das opções quando do registro de novos profissionais. Pretende-se com estas*
354 *medidas, assegurar que as distorções pela ausência de opções estejam sanadas até 31/12/2013, data básica*
355 *para a compilação das informações destinadas ao processo de Renovação do Terço no ano de 2014. É o*
356 *relatório que a Comissão de Renovação do Terço, por seus membros abaixo assinados, submete à apreciação*
357 *e deliberação do Plenário.” Registre-se e encaminhe-se ao Confea para homologação.*
358 **ALTERAÇÃO DE**
359 **VALORES DE DIÁRIAS E DE AJUDA DE CUSTO.** *Apreciada proposta originária da Diretoria do Crea-RS que*
360 *trata de estudo objetivando a alteração dos valores de diárias e de ajuda de custo pagos a profissionais e*
361 *colaboradores do Crea-RS, e considerando a necessidade de atualização dos valores das despesas pertinentes*
362 *a diária, meia diária e deslocamentos (municipal e km rodado), cuja última majoração ocorreu em 13 de julho de*
363 *2012, mediante a Decisão nº PL/RS-091/2012; considerando que as diárias adotadas pelo Crea-RS tiveram*
364 *como referência as praticadas nos Creas da Região Sul; considerando o Índice Nacional de Preços ao*
365 *Consumidor (INPC), fixado em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento); considerando a manifestação de*
366 *profissionais acerca da defasagem dos valores das diárias e do km rodado; considerando os diversos itens*
367 *computados para o cálculo do km rodado, tais como combustível, pedágios, desgaste de pneus e outros*
368 *similares; considerando que a proposta de ajuste dos valores de tais despesas foi aprovada na reunião de*
369 *Coordenadores de Câmara realizada na presente data; considerando o disposto no Decreto nº 5.992, de 19 de*
370 *dezembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta,*
371 *autárquica e funcional, e dá outras providências; considerando que o conselheiro regional desenvolve*
372 *atividades de alta responsabilidade, em caráter honorífico, expondo-se a riscos nas estradas e deixando suas*
373 *atividades profissionais, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a fixação dos seguintes valores*
374 *propostos: a) No Estado: I) Grupo A: Diária – R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), Meia Diária – R\$*
375 *188,00 (cento e oitenta e oito reais), Deslocamento Municipal – R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e Deslocamento*
376 *por Km rodado – R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos). II) Grupo B: Diária – R\$ 280,00 (duzentos e oitenta*
377 *reais), Meia Diária – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), Deslocamento Municipal – R\$ 96,00 (noventa e seis*
378 *reais) e Deslocamento por Km rodado – R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos). III) Grupo C: Diária – R\$ 240,00*
379 *(duzentos e quarenta reais). b) Fora do Estado: I) Grupo A: Diária – R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).*
380 *II) Grupo B: Diária – R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). III) Grupo C: Diária – R\$ 350,00 (trezentos e*
cinquenta reais). c) Fora do País: I) Grupo A – US\$ 500,00 (quinhentos dólares). II) Grupos B e C: US\$



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 09

381 400,00 (quatrocentos dólares). Os valores para fora do país permanecem inalterados. Registre-se e cumpra-se.
382 **5.1.6 PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE REUNIÕES.** Apreciada proposta originária da Diretoria do Crea-RS
383 versando sobre o assunto em epígrafe, e considerando a Decisão Plenária nº PL/RS-186/2012, de 9 de
384 novembro de 2012, que aprovou o calendário de Reuniões Ordinárias do Plenário e das Câmaras
385 Especializadas do Crea-RS para o exercício de 2013, o qual prevê atividades destes órgãos para o dia 6 de
386 setembro de 2013; considerando que no período de 9 a 14 de setembro de 2013, transcorrerá em Gramado
387 (RS) a 70ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (70ª SOEA) e o 8º Congresso Nacional de
388 Profissionais (8º CNP), eventos oficiais do Sistema Confea/Crea que por sua histórica importância, acrescido do
389 fato de se realizar em território gaúcho, contarão com expressiva participação de conselheiros do Regional;
390 considerando que a sobreposição das datas apontadas certamente ocasionará dificuldades para que os
391 conselheiros compareçam e participem de forma efetiva dos trabalhos programados para as duas ocasiões, o
392 **Plenário decidiu**, por unanimidade: 1. Suspender a sessão plenária e as reuniões das câmaras especializadas
393 previstas para o dia 6 de setembro de 2013, bem como as de comissões e de grupos de trabalho
394 eventualmente planejadas para os dias 5 e 6 de setembro de 2013, exceções feitas às reuniões das Câmaras
395 Especializadas de Engenharia Civil e de Geologia e Engenharia de Minas, que registraram expresso interesse
396 pela manutenção da data originalmente fixada. 2. Aprovar a realização da sessão plenária adiada para o dia 27
397 de setembro de 2013, no horário habitual (18 horas), ficando a critério de cada câmara especializada, comissão
398 ou grupo de trabalho a definição de nova data para os eventos adiados. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
399 **5.1.7 INCLUSÃO DE NOVA ATIVIDADE NA ART MÚLTIPLA.** Apreciado o Memorando nº 059/2013 –
400 CEAGRO, de 24 de julho de 2013, em que a Câmara Especializada de Agronomia encaminha ao Plenário
401 proposta de inclusão de atividade a ser registrada na forma de “*ART Múltipla*”, a título de atualização da
402 Decisão nº P-038/2005, de 3 de junho de 2005, que trata da ART Múltipla para atividades técnicas vinculadas a
403 programas oficiais de Crédito Rural, o **Plenário decidiu**, com uma abstenção, aprovar o inteiro teor do
404 documento apresentado pela Especializada, assim constituído: “*Considerando que a Decisão nº P-028/96,*
405 *adotada na Sessão Ordinária nº 1.493, de 12 de julho de 1996, e alterada e atualizada pela Decisão P-*
406 *038/2005, de 3 de junho de 2005, instituiu a ART Múltipla para área de Crédito Rural; considerando a existência*
407 *de diversas políticas de fomento a irrigação e drenagem colocadas à disposição dos agricultores pelos*
408 *governos federal, estadual e municipais; considerando que as atividades contempladas por essas políticas são*
409 *geralmente a construção de tanques e/ou microaçudes para reserva de água para irrigação*
410 *compartilhadamente à piscicultura e à desedentação animal; considerando que essas políticas são*
411 *preferencialmente direcionadas a agricultores familiares e/ou públicos em situação de vulnerabilidade,*
412 *caracterizando-se por pequenas estruturas; e considerando que a reformulação da Decisão nº P-038/2005*
413 *oportunizará a aplicação da tabela usual do Crea-RS para as atividades de Crédito Rural e de atividades*
414 *contempladas em políticas de fomento a irrigação e drenagem, no caso a Faixa I da Tabela de Valor do*
415 *Contrato/Obra, uniformizando-se assim os procedimentos, fica estabelecido, a título de alteração e atualização*
416 *à Decisão nº P-038/2005, de 3 de junho de 2005, que: I – As Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)*
417 *relativas às atividades técnicas de projeto, execução, planejamento, assistência, fiscalização, vistoria, perícia,*
418 *levantamento, orçamento e laudo técnico vinculadas a Programas Oficiais de Crédito Rural e Programas*
419 *Oficiais de Irrigação e Drenagem, poderão ser feitas, em conjunto, em um mesmo formulário de ART, desde*
420 *que o somatório total dos honorários não ultrapasse o máximo estabelecido na Faixa I da Tabela Valor do*
421 *Contrato/Obra, o somatório do valor dos projetos não ultrapasse 50 (cinquenta) vezes o valor dos honorários*
422 *estabelecidos na Faixa I e que os serviços acumulados objetos da anotação sejam realizados dentro de um*
423 *mesmo período agrícola, conforme a seguir definido: a) os trabalhos contratados de 1º de janeiro a 31 de julho*
424 *deverão ser anotados até o dia 31 de agosto; e b) os trabalhos contratados de 1º de agosto a 31 de dezembro,*
425 *deverão ser anotados até o dia 31 de janeiro do ano subsequente. II – A taxa a ser paga corresponderá à taxa*
426 *mínima da Tabela Valor do Contrato/Obra, e deverá ser recolhida dentro dos prazos estabelecidos acima,*
427 *sendo que os respectivos trabalhos poderão ser solicitados pelo Crea-RS, para efeito de comprovação dos*
428 *honorários ou valores dos serviços. III – Incluem-se nesta decisão os serviços relacionados à irrigação de áreas*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 010

429 de até 50 ha e até 10 ha de espelho d'água, quando se tratar de açude e tanque para piscicultura. IV – Quando
430 do preenchimento da ART, no campo 'Contratante' deverá constar a citação 'ART Múltipla'; nos campos
431 'Atividade Técnica' e 'Descrição da Obra/Serviço', os diversos serviços anotados, e, no verso da ART ou no
432 campo 'Descrição da Obra/Serviço', os dados 'Nome do Mutuário', 'Área de Cultura', ou 'Área do espelho
433 d'água e/ou irrigação/drenada' e 'Remuneração', sendo desnecessária a assinatura do contratante". **Absteve-**
434 **se de votar o conselheiro** Antônio Luiz Arla da Silva. Providencie-se e cumpra-se. **5.1.8 INSTITUIÇÃO DO**
435 **COLÉGIO DE ENTIDADES DE CLASSE E APROVAÇÃO DO SEU REGIMENTO INTERNO.** Apreciada a
436 proposição de iniciativa do presidente do Regional, engenheiro civil Luiz Alcides Capoani, aprovada no XII
437 Encontro Estadual de Entidades de Classe (EESEC), realizado no mês de setembro de 2012 na cidade de
438 Santo Ângelo (RS), no sentido de instituir no âmbito da jurisdição do Crea-RS um órgão de natureza consultiva
439 denominado *Colégio de Entidades Regionais (CDER-RS)*, que terá como metas promover ações de
440 sustentabilidade e fortalecimento das entidades de classe da área tecnológica do Estado do Rio Grande do Sul;
441 formular políticas de valorização, aperfeiçoamento e atualização profissional; avaliar e sugerir ações conjuntas
442 para inserção das entidades perante as políticas públicas; aprimorar e divulgar a legislação e a ética
443 profissional; contribuir com a fiscalização e a valorização profissional; promover o debate de temas de interesse
444 das entidades de classe, encaminhando as suas conclusões às partes interessadas, na forma de sugestão,
445 entre outras iniciativas que levem à multiplicação de projetos e ações de interesse das profissões; e
446 considerando que a implantação de ditos colegiados pelos Creas vem sendo recomendada e incentivada pelo
447 Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea (CDEN), **o Plenário decidiu**, com quatro votos
448 contrários e três abstenções, aprovar a implantação, no âmbito da jurisdição do Crea-RS, do órgão de natureza
449 consultiva denominado **Colégio de Entidades Regionais (CDER-RS)**, cuja exemplar do Regulamento
450 encontra-se anexado à Decisão Plenária alusiva à presente deliberação (*Decisão nº PL/RS-110/2013*).
451 **Votaram contrariamente os conselheiros** Rubens Zolar da Cunha Gehlen, Marcelo dos Santos Silva, Rodrigo
452 Sanchotene Thoma e Sérgio Luiz Brum. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Eddo Hallenius de
453 Azambuja Bojunga, Ronaldo Hoffmann e Cristina Varisco. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. **5.1.9**
454 **REGULAMENTO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES REGIONAIS E ESTADUAL DO**
455 **COLÉGIO DE ENTIDADES REGIONAIS (CDER-RS).** Considerando que por meio da Decisão nº PL/RS-
456 110/2013, de 9 de agosto de 2013, o Plenário do Crea-RS aprovou a implantação, no âmbito da jurisdição do
457 Crea-RS, do organismo de natureza consultiva denominado *Colégio de Entidades Regionais – CDER-RS*, cujas
458 metas serão promover ações de sustentabilidade e fortalecimento das entidades de classe da área tecnológica
459 do Estado do Rio Grande do Sul; formular políticas de valorização, aperfeiçoamento e atualização profissional;
460 avaliar e sugerir ações conjuntas para inserção das entidades perante as políticas públicas; aprimorar e divulgar
461 a legislação e a ética profissional; contribuir com a fiscalização e a valorização profissional; promover o debate
462 de temas de interesse das entidades de classe, encaminhando as suas conclusões às partes interessadas, na
463 forma de sugestão, entre outras ações que levem a multiplicação de projetos e ações de interesse das
464 profissões; e considerando que o Regulamento do CDER-RS, igualmente aprovado pela Decisão em questão,
465 prevê que o colegiado é constituído pelo presidente do Crea-RS, por um coordenador estadual e respectivo
466 adjunto e pelos coordenadores regionais e respectivos adjuntos das 10 (dez) regiões expressamente definidas;
467 considerando a necessidade de se adotar um regulamento eleitoral que defina os procedimentos que nortearão
468 o processo eleitoral para as eleições dos coordenadores e coordenadores adjuntos do referido órgão consultivo,
469 **DECIDIU**, com 10 votos contrários e 9 abstenções, aprovar o **Regulamento Eleitoral para Escolha dos**
470 **Coordenadores Regionais e Estadual do Colégio de Entidades Regionais (CDER-RS)**, cuja exemplar
471 encontra-se anexado à Decisão Plenária alusiva à presente deliberação (*Decisão nº PL/RS-111/2013*).
472 **Votaram contrariamente os conselheiros** Marcelo dos Santos Silva, Rodrigo Sanchotene Thoma, Sérgio Luiz
473 Brum, Daniel Duarte das Neves, Régis Wellausen Dias, Daniel Lena Souto, Rubens Zolar da Cunha Gehlen,
474 Orlando Pedro Michelli, Paulo Cesar Schommer e Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez. **Abstiveram-se de votar**
475 **os conselheiros** José Ângelo Moren dos Santos, Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga, Vânius José Saraiva,
476 Carlos Roberto Xavier, Ronaldo Hoffmann, Nilson Romeu Marcílio, Jauro Chiari Comunalle, Antônio Luiz Arla



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 011

477 da Silva e Ivam Luís Zanette. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se. **5.1.10 SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO A**
478 **PROCEDIMENTOS ASSENTADOS EM ATA DE SESSÃO PLENÁRIA.** Por unanimidade, foi acatada a
479 seguinte petição formulada pelo presidente do Crea-RS, relativo a encaminhamentos aprovados em plenário e
480 assentados na respectiva ata do evento, alusivos à 70ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (70ª
481 SOEA) e à 1ª etapa do 8º Congresso Nacional de Profissionais (8º CNP): “Considerando o disposto no item 1.4,
482 letra “c”, da Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.716, realizada em 7 de junho de 2013, informamos que a
483 aprovação do Plenário sobre a participação dos Representantes Estudantes na 70ª Semana Oficial da
484 Engenharia e da Agronomia (70ª SOEA), aplica-se também para a 10ª Semana da Engenharia (10ª Seng), de 5
485 a 9 de agosto de 2013, na cidade de Vitória (ES)”. Registre-se e cumpra-se. **5.1.11 PAGAMENTO DE PACOTE**
486 **ECONÔMICO AOS PARTICIPANTES DA 70ª SOEA E 8º CNP CUSTEADOS PELO CREA-RS.** Apreciada
487 proposta apresentada pelo presidente do Crea-RS versando sobre o assunto em epígrafe, e considerando a
488 realização da 70ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA) e 1ª Etapa do 8º Congresso Nacional
489 de Profissionais (8º CNP), no período de 9 a 14 de setembro de 2013, em Gramado (RS), aprovada por meio da
490 Decisão do Confea nº PL-0975, de 2012; e considerando que o Plenário do Crea-RS, na sessão ordinária
491 realizada no dia 7 de junho de 2013, aprovou os encaminhamentos alusivos à 70ª SOEA e à 1ª etapa do 8º
492 CNP, cujo custeio da participação dos integrantes da delegação do Rio Grande do Sul nos aludidos eventos,
493 excetuando-se presidente e conselheiros regionais, será realizado por meio de *pacote econômico*, sendo
494 utilizado o mesmo valor estipulado pelo Conselho Federal; considerando a necessidade de os participantes da
495 70ª SOEA e do 8º CNP garantirem hospedagem junto à rede hoteleira de Gramado (RS), tendo em vista a
496 grande procura por vagas; considerando que o Conselho Federal, por meio da Portaria AD-Nº 182, de 17 de
497 julho de 2013, resolveu, excepcionalmente, determinar a forma de pagamento das diárias, auxílio traslado e
498 ajuda de custo aos participantes da 70ª SOEA e 8º CNP, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as
499 seguintes medidas: 1. Que o valor do *pacote econômico*, fixado pelo Crea-RS em R\$ 2.500,00 (dois mil e
500 quinhentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para hospedagem e alimentação, com acréscimo de R\$
501 500,00 (quinhentos reais) para deslocamento terrestre, destinado para o custeio da participação dos integrantes
502 da Delegação do Crea-RS, seja realizado por meio de depósito bancário, nas seguintes condições: a) 30%
503 (trinta por cento) do valor total no dia 15 de agosto de 2013, correspondendo à importância de R\$ 750,00
504 (setecentos e cinquenta reais); e b) os 70% (setenta por cento) restantes, R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e
505 cinquenta reais), no dia 6 de setembro de 2013. 2. Que a comprovação da presença seja efetuada por meio de
506 listas as quais deverão, obrigatoriamente, ser assinadas nos períodos da manhã e tarde, cuja ausência de
507 assinatura em algum período ensejará na devolução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) correspondentes
508 à falta em algum período. O registro exigido será nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2013. 3. Diante da
509 constatação da ausência integral de assinaturas do participante nas listas de presenças, além do valor de R\$
510 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o favorecido deverá ressarcir o Crea-RS o valor de R\$ 500,00
511 (quinhentos reais) referente à inscrição efetuada. 4. A proposta apresentada não se aplica ao Presidente,
512 Conselheiros Regionais e Delegados Estaduais, tendo em vista que as despesas dos mesmos serão custeadas
513 pelo Conselho Federal. 5. No eventual pagamento de despesas excedentes, as mesmas deverão ser
514 aprovadas pela Presidência, cujos valores serão os fixados e utilizados pelo Crea-RS. Registre-se e cumpra-se.
515 **5.1.12 MANIFESTAÇÃO SOBRE O ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DO CONFEA.**
516 Considerando que os coordenadores das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil dos Creas, reunidos em
517 Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 5 e 6 de agosto de 2013, para a realização de *Workshop* sobre o
518 tema *Marco Legal: Competência Profissional para o Desenvolvimento*, decidiram tornar público manifesto em
519 que se posicionam contrários ao Anteprojeto de Resolução nº 002/2013, que dispõe sobre a regulamentação da
520 atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos
521 profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional,
522 disponibilizada na página do Confea para manifestação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por entender,
523 dentre outras razões, que o mesmo promove o risco de desregulamentação da Engenharia, fere as legislações
524 pertinentes e vigentes do Sistema Educacional e, igualmente, as legislações pertinentes e vigentes do próprio



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 012

525 Sistema Confea/Crea; considerando que por avaliar como sendo de extrema importância para toda classe
526 profissional, a Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-RS, preocupada por já estar transcorrendo o
527 prazo para manifestação fixado na Audiência Pública instaurada pelo Confea (*até 5 de setembro de 2013*),
528 resolveu ratificar o inteiro teor do manifesto emanado do encontro de Foz do Iguaçu, posicionando-se
529 firmemente contra a aprovação do Anteprojeto de Resolução nº 002/2013, e solicitando que a presidência do
530 Conselho faça divulgar, com a máxima urgência, aos profissionais do Sistema Confea/Crea radicados no
531 Estado, o impacto que a legislação idealizada, se aprovada, causará nas suas atribuições, conclamando-os a
532 conhecerem os objetivos propostos na referida Audiência Pública; e considerando o debate desencadeado em
533 plenário sobre o tema, **o Plenário decidiu**, por unanimidade: 1) manifestar ao Confea a contrariedade do Crea-
534 RS com a forma como vem sendo divulgado e conduzido o processo de discussão do Anteprojeto de Resolução
535 nº 002/2013, mediante Audiência Pública acessível somente no *site* do Federal. 2) Solicitar ao Confea a
536 ampliação do prazo fixado para manifestação, a fim de possibilitar que o assunto venha a ser amplamente
537 debatido nos plenários de todos os Regionais e demais órgãos colegiados vinculados ao Sistema Confea/Crea.
538 3) Pautar o tema para discussão na 70ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (70º SOEA), que se
539 realizará em Gramado (RS), de 9 a 14 de setembro de 2013, por se tratar de uma alteração importante que
540 envolve o Marco Legal das categorias profissionais congregadas no Sistema Confea/Crea. Providencie-se e
541 cumpra-se. **5.2 RELATO DE PROCESSOS. 5.2.1 ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER**
542 **EXCEPCIONAL.** Por unanimidade, foram referendados os pedidos de anotação de responsável técnico em
543 caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas nos termos da Resolução do Confea nº 336, de
544 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e protocolos constantes das planilhas submetidas ao
545 Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia**
546 **Civil:** Simone Breuning, pela S. L. E. Construções Ltda., protocolo nº 2012042199; Jones Fernando Ferreira,
547 pela Ezequiel Dordete Mota – ME, protocolo nº 2013025606; Carlos Samuel Siqueira, pela W & NA Limpeza
548 Urbana Ltda., protocolo nº 2013025691; Renato Fontoura de Freitas, pela Vamec Indústria, Comércio e
549 Locação de Lonas e Ensino Esportivo Ltda., protocolo nº 2013031947; e Leo Mario Rossi Filho, pela CAD.
550 Empresa Individual Leigo, protocolo nº 2013012627. **Pedidos originários da Câmara de Agronomia:** Maurício
551 Pereira Machado, pela Roberto Naunccik – ME, protocolo nº 2013013627; Marcelo Gonçalves Marques, pela
552 Unicontrol Controle de Pragas Ltda., protocolo nº 2013031392; e Albano Antonio Strieder, pela Comercial
553 Agrícola Horizontes Ltda., protocolo nº 2013016389. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia**
554 **Industrial:** Jorge Prado Filho, pela Indústria Metalúrgica Italo-Brasileira Ltda., protocolo nº 2013031407;
555 Guenter Knies, pela Trucksul Manutenção Eletro Mecânica Ltda.- ME, protocolo nº 2013033750; Renato
556 Guariglia da Silva, pela Marchand Controle de Acessos de Automação Comercial Ltda., protocolo nº
557 2013043129; Paulo Ricardo Theves, pela José L. da Rocha e Cia Ltda. ME, protocolo nº 2013024464; Delmir
558 Corazza, pela Ezata Industrial Ltda., protocolo nº 2013033271; Benedito Silveira Rocha, pela Guri Comércio de
559 Suplementos para Segurança e Serviços Ltda., protocolo nº 2013037248; Neudir Carlos Belle, pela Ellite
560 Turismo e Eventos Ltda., protocolo nº 2013019008; Roberto Lara Rother, pela Mópór Equipamentos de
561 Segurança Ltda., protocolo nº 2013024436; Fabricio Garcia Dias, pela Agil Equipamentos e Locações Ltda.
562 EPP, protocolo nº 2013031780; Érico Stiegemeier, pela S-Technik Indústria e Comércio Ltda. ME, protocolo nº
563 2013040470; Zairo Pacheco Magnus, pela Maciel Tec. Projetos Montagens de Redes de Gás em Geral,
564 protocolo nº 2012030086; Cristian Zarichta, pela Metalúrgica T&D Ltda., protocolo nº 2013040428; Luiz Kermit
565 Landarim Junior, pela Inajara da Silva Messina, protocolo nº 2013016374; Ruy Arnaldo de Mendonça, pela
566 Nave Drill Construções e Incorporações Ltda., protocolo nº 2013040779; José Nader Ores, pela Estrela Com.
567 Prod. Metal. Ind. Mec. e Manut. Ltda., protocolo nº 2013024122; e Leonidas da Silva Fritz, pela CQS Soldas
568 Especiais Ltda., protocolo nº 2013027407. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Elétrica:** Luís
569 Manoel Carneiro Prado, pela CEG Eletro Montagens Ltda., protocolo nº 2013043637; Vilmar Moreira Figueró,
570 pela Equipe Arte Final Projetos de Engenharia Ltda., protocolo nº 2013038646; Cristian Roni Reginatto, pela
571 DWR Som e Luz Produções Culturais Ltda. ME, protocolo nº 2013010944; Tiago Pozza, pela Sinaserv
572 Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda. ME, protocolo nº 2013044831; Maurício Begnini, pela



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 013

573 Begnini Engenharia Ltda., protocolo nº 2013034894; Jorge Henrique Rocha Puglia, pela Andria Menegotto
574 Mazuco, protocolo nº 2013040618; André Krube Aquino, pela Vigaforte Construções Ltda., protocolo nº
575 2013029410; José Rodolfo Freitag, pela PY3 Montagens Eireli, protocolo nº 2013040662; Lucas Knebel
576 Centenaro, Proenerdy Soluções em Projetos Ltda., protocolo nº 2013046011; Gildo Gilberto Dias de Oliveira,
577 pela Central e Comércio de Alarmes Cerqueira Ltda. ME, protocolo nº 2013024076; Gustavo Poletto Neto, pela
578 Coremed Comércio e Representação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. ME, protocolo nº 2013036824;
579 Germano Augusto Heinz, pela Nossa Telecom Telecomunicações Ltda., protocolo nº 2013013506; Stevan
580 Ruschel da Silveira, pela Enerpro Soluções em Energia Ltda., protocolo nº 2013024451; Gerson Daniel
581 Dorneles da Silva, pela Cleonice de Fátima Pereira, protocolo nº 2013042900; Daniel Pugues Scheffer, pela
582 Protecom – Sistema de Teleproteção Ltda. ME, protocolo nº 2013017300; Vinícius Klein, pela Johmédica Norte
583 – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., protocolo nº 2013033714; e Eduardo Luiz Dal-Bó, pela Autogeradora
584 Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Ltda., protocolo nº 2013033707. Cientifique-se e cumpra-se.

585 **5.2.2 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E DE CURSOS REGULARES.**
586 Apreciados processos tratando sobre os assuntos em epígrafe, acerca dos quais a Comissão de Educação e
587 Atribuição Profissional (CEAP) emitiu Relatório Fundamentado atestando a conformidade da documentação
588 apresentada pelas instituições de ensino interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo III da
589 Resolução do Confea nº 1.010, de 2005; e considerando que após a análise que lhe competia, as respectivas
590 câmaras especializadas opinaram pelo deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no
591 tocante aos cursos regulares oferecidos, o título profissional e as atribuições a serem conferidas aos
592 profissionais egressos, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar os seguintes processos de interesse das
593 instituições de ensino nominadas: 1) Protocolo nº 2010043308 – Cadastramento da Escola de Educação
594 Profissional Profitel. 2) Protocolo nº 2013026350 – Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em
595 Eletrotécnica Industrial da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI. 3) Protocolo
596 nº 2013032401 – Cadastramento do Curso Técnico em Mecânica – Integrado do Instituto Federal do Rio
597 Grande do Sul – IFRS. 4) Protocolo nº 2013032402 – Cadastramento do Curso Técnico em Eletrotécnica –
598 Subsequente do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS. 5) Protocolo nº 2013032405 – Cadastramento
599 do Curso Técnico em Mecânica – Subsequente do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS. 6) Protocolo
600 nº 2013026361 (Tomos I e II) – Cadastramento do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal
601 de Santa Maria – UFSM. 8) Protocolo nº 2013026358 – Cadastramento do Curso Técnico em Manutenção
602 Automotiva do Centro de Educação Profissional – CEP Univates. Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.3**

603 **PROCESSOS DE CONVÊNIOS.** Apreciado o relatório exarado pela Comissão Permanente de Convênios na
604 reunião realizada em 5 de julho de 2013, relativo ao exame de prestações de contas de entidades de classe
605 participantes do convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados de conformidade com as
606 Resoluções do Confea nºs 1.032, de 30 de março de 2011, e 1.038, de 14 de fevereiro de 2012, e considerando
607 que a documentação constante dos respectivos processos foram também analisadas pela Comissão de
608 Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou por sua regularidade, **o Plenário decidiu**, por
609 unanimidade, aprovar, sem ressalvas, as contas apresentadas pelas entidades de classe a seguir identificadas,
610 autorizando a revalidação dos seus convênios para o exercício de 2013, com validade de 1º de janeiro a 31 de
611 dezembro: a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale dos Sinos – AEA, protocolo nº 2012020906; b)
612 Sociedade Santamariense de Engenheiros Florestais – SOSEF, protocolo nº 2012020872; c) Associação
613 Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF, protocolo nº 2012020930; d) Associação dos Engenheiros,
614 Arquitetos e Agrônomos da Região Centro Sul – ASEAC, protocolo nº 2012020841; e) Associação Profissional
615 de Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa – APEASR, protocolo nº 2012020876; e f) Associação dos
616 Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos, Químicos e Geólogos de Caxias do Sul – SEAAQ, protocolo nº
617 2012020865. Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.4 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. Protocolos nºs 2013042488,**
618 **2013042498, 2013042501, 2013042486, 2013030583 e 2013030581. Interessados:** Engenheiros Florestais
619 Ronaldo Bazzoti Somensi, Jussan Albarello de Cezaro Marcelo Mayer, Cezar Cerutti Ponsooni, Juliano Zanatta
620 Nicolodi e Morgana Lyrio, respectivamente. **Assunto:** Revisão de atribuições com base no que dispõe a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 014

621 Decisão PL-2087/2004 do Confea. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara Especializada
622 de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as atribuições para
623 executar as atividades de *Georreferenciamento de Imóveis Rurais*, tendo em conta que a documentação que
624 instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para a obtenção da
625 revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao Crea-RS.
626 Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.5 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE**
627 **PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.** Apreciado o Relatório da 3ª Reunião da Comissão de Análise de
628 Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão PL/RS-196/2012, de 9 de
629 novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 13 de junho de 2013, na sede do Regional, e considerando
630 que o sumário contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi
631 disponibilizado previamente pela Gerência de Executiva das Câmaras Especializadas (GECE) aos Senhores
632 Conselheiros nas respectivas câmaras especializadas, por meio do Memorando nº 015/2013, de 16 de julho de
633 2013, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão nº P-34/98,
634 do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco;
635 considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de
636 recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base
637 nos regramentos predefinidos pela comissão, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o relatório de
638 trabalho em questão e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no sumário da
639 reunião, conforme segue: **Parecer nº 01 – Autuação – Exercício Ilegal – Profissional Sem Registro**
640 **Processos nºs:** 2010021935, e 2012037567, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 02 –**
641 **Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa Física – Leigo. Processos nºs:** 2012016933, e 2012016942, com
642 decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 03 – Autuação – Exercício Ilegal – Pessoa Jurídica.**
643 **Processos nºs:** 2012013383, 2012013271, 2012013477, e 2012023025, com decisão pela manutenção da
644 multa. **Parecer nº 04 – Autuação – Pessoa Jurídica – Sem Registro. Processos nºs:** 2008002212, com
645 decisão pela manutenção da multa; 2008003726, 2009050023, 2010018620, 2010020975, 2010035189,
646 2011007688, 2011008655, 2011010382, 2011010988, 2011033133, 2012013797, 2012014351, 2012014483,
647 2012015258, 2012015319, 2012016392, 2012016982, 2012017258, 2012023031, 2012036912, 2013007869 e
648 2013008310, com decisão por arquivamento. **Parecer nº 07 – Autuação – Pessoa Física – Registro**
649 **Cancelado. Processo nº:** 2012018231, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 08 – Autuação –**
650 **Pessoa Jurídica – Cancelada Atuando. Processo nº:** 2012018358, com decisão pela manutenção da multa.
651 **Parecer nº 09 – Autuação – Pessoa Jurídica sem Responsável Técnico. Processos nºs:** 2008003193,
652 2012013659, 2012015002, 2012015676, e 2012023074, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº**
653 **17 – Autuação – Falta de ART. Processos nºs:** 2010023782, 2011044672, 2012017265, 2012018424, e
654 2012027510, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 21 – Autuação – Falta de Placa. Processos**
655 **nºs:** 2012014123, e 2012016303 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 24 – Autuação – Obra**
656 **Não regularizada até 50m². Processo nºs:** 2011009390 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº**
657 **25 – Autuação – Obra Não Regularizada de 50m² até 110m². Processos nºs:** 2011011099, e 2010021898,
658 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 28 – Autuação – Obra Regularizada de 50m² até 110m².**
659 **Processos nºs:** 2012013507, e 2012013641, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 29 –**
660 **Autuação – Obra Regularizada acima de 110m². Processos nºs:** 2012013478, 2012016943, 2012018161, e
661 2012023008, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 39 – Autuação - Pessoa Jurídica Sem**
662 **Registro – Polímeros – Injetados Plásticos. Processos nºs:** 2010018878, 2010019670, 2010020973,
663 2010020986, 2010021095, 2010042594 e 2011033100, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 40**
664 **– Autuação – Pessoa Jurídica Sem Registro – Produtos Químicos. Processos nºs:** 2010020582,
665 2010020963, 2010021963, 2010022134, 2010043955, 2012018199, e 2012018228, com decisão pela
666 manutenção da multa. **Parecer nº 41 – Autuação – Empresa Sem Registro – Transporte de Cargas**
667 **Perigosas. Processo nº:** 2010042659, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 42 – Autuação –**
668 **Empresa Sem Registro – Área de Saúde – Coleta, Tratamento e Transporte de Resíduos. Processo nº:**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 015

669 2012015929, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 43 – Autuação – Empresa Sem Registro –**
670 **Curtume. Processos nºs:** 2007003791, 2008022209, 2010020649, e 2010020996 com decisão pela
671 manutenção da multa. **Parecer nº 44 - Autuação – Empresa Sem Registro – Resíduos e Fluentes.**
672 **Processo nº:** 2012015757, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 45 – Autuação – Empresa –**
673 **Sem Registro – Alimentos. Processo nº:** 2010020587, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº**
674 **46 – Autuação – Empresa Sem Registro – Fabricação de Bebidas Não Alcoólicas. Processo nº:**
675 2010043511, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº 48 – Autuação – Empresa Sem Registro –**
676 **Desinsetização E/ou Dedetização. Processo nº:** 2010022660 com decisão pela manutenção da multa.
677 Cientifique-se e cumpra-se. **5.2.6 RECURSOS. a) Protocolo:** 2008017167 (Tomos I e II). **Interessado:** Técnico
678 em edificações J.S.T. **Assunto:** Processo Ético Disciplinar. Denúncia por suposta infração ao Código de Ética
679 Profissional. Análise preliminar da Câmara Especializada de Engenharia Civil, que por constatar indícios de
680 infração ao Código de Ética Profissional remeteu o processo à Comissão de Ética Profissional, que concluiu por
681 recomendar a aplicação de Advertência Reservada, entendimento corroborado pela Câmara Especializada de
682 Engenharia Civil. Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 24/05/2013. **Relator:** Cons. Miguel Atualpa Núñez.
683 **Voto/Decisão:** Aprovado por 14 votos contrários e 10 abstenções o Relatório e Voto Fundamentado exarado
684 pelo Conselheiro Relator que conclui pelo arquivamento do processo, por entender inexistir provas periciais que
685 comprovem os atos e fatos contidos nos autos, ainda que, segundo observou, elas indiquem fortes indícios de
686 ilícitos, e a completa impossibilidade temporal e jurídica de completar tais provas no estágio de recurso em que
687 se encontra o processo, conforme consta no Parecer Jurídico nº 159-2013, de 13 de junho de 2013, da
688 Assessoria Jurídica da Gerência Executiva das Câmaras (fl. 410). **Votaram contrariamente os conselheiros**
689 **Maurício Henrique Lenz, Fernando Alberto Gehrke, Nelson Kalil Moussalle, Marcus Vinicius do Prado, Johni**
690 **Suarez Acosta, Antônio Luiz Arla da Silva, Cláudio Akila Otani, Alberto Stochero, Astor José Grüner, Jorge**
691 **Augusto Peres Moojen, Marcos Wetzel da Rosa, Antônio Alcindo de Medeiros Piekala, Maurício de Campos e**
692 **Suzel Magali Vanzelotti Leite. Abstiveram-se de votar os conselheiros Artur Pereira Barreto, Nilson Romeu**
693 **Marcílio, Paulo Cesar Schommer, Odir Francisco Dill Ruckhaber, Ivo Nunes, Vulmar Silveira Leite e Paulo**
694 **Rigatto. b) Protocolo:** 2010051965. **Interessado:** Engenheiro Agrônomo P.C.F.R. **Assunto:** Processo Ético
695 Disciplinar. Denúncia motivada por suposta infração ao Código de Ética Profissional. Análise preliminar da
696 Câmara Especializada de Agronomia, que por constatar indícios de infração ao Código de Ética Profissional
697 remeteu o processo à Comissão de Ética Profissional, que concluiu pela culpabilidade do denunciado, por
698 vislumbrar nos autos indícios de autoria e materialidade, entendimento este que, dado conhecimento às partes,
699 que aduziram novos documentos, não foi corroborado pela Câmara Especializada de Agronomia, que decidiu
700 pelo arquivamento do processo, justificando não poder imputar uma culpa a alguém por indício ou suposição.
701 Recurso. Contrarrazões. **Distribuição:** 09/08/2013. **Relator:** Cons. Flávio Thier. **Relatório e Voto**
702 **Fundamentado aprovado na Sessão Plenária Ordinária nº 1.714, de 5 de abril de 2013:** Pelo
703 acompanhamento da decisão da Comissão de Ética Profissional que tipificou a conduta do profissional
704 denunciado no art. 10, inciso III, alínea “e” do Anexo da Resolução nº 1.002, de 2002, indeferindo o
705 arquivamento proposto pela Câmara Especializada de Agronomia. **Relatório e Voto Fundamentado**
706 **Complementar:** Considerando que o decisório acima descrito, no entanto, segundo elucida a Assessoria
707 Jurídica da Gerência Executiva das Câmaras no Parecer nº 149-2013, de 2 de maio de 2013 (fl. 464 – Tomo
708 III), deverá ser objeto de lavratura de nova decisão em que fique consignada expressamente a penalidade a ser
709 aplicada ao profissional e seu respectivo dispositivo legal, **o Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o
710 seguinte aditamento apresentado pelo Conselheiro Relator Flávio Thier ao Relatório e Voto Fundamentado em
711 questão, a título de enquadramento do profissional denunciado, engenheiro agrônomo Paulo Cezar Fernandes
712 da Rosa: “Considerando o Código de Ética Profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e
713 Meteorologia, adotado por meio da Resolução nº 1.002, de 2002; Considerando o disposto nos arts. 27, alínea
714 “n”, 34, alínea “d”, 45 e 46, alínea “b”, da Lei nº 5.194/66, que dá ao Conselho Profissional a atribuição de julgar
715 os processos de infração ao Código de Ética; Considerando os arts. 71 e 72 da Lei nº 5.194/66, que tipifica as
716 penalidades aplicáveis por infração ao Código de Ética, VOTO pela aplicação de ‘Advertência Reservada” ao



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, nº 77 – Fone: (0xx51) 3320.2100 – 90620-170 – Porto Alegre (RS) – www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 1.718, de 09/08/2013.

Fl. 016

717 *profissional citado no referido processo*”. Cientifique-se e cumpra-se. **3. ENCERRAMENTO.** O Senhor 1º Vice-
718 Presidente declarou encerrados os trabalhos às 21 horas e 10 minutos, e convocou a próxima sessão para o
719 dia 27 de setembro de 2013, às 18 horas.. Prestaram apoio administrativo na sessão os funcionários Nardo N.
720 Gomes, Rodrigo da Silveira Soares, Sandra A. Rodrigues, Mara Rejane Lemos Iranço, Álvaro Roberto Assmann
721 Rivas , Marcelo dos Santos Leal, Suelen Waltzer Timm e Fernando Schiafino Souto, e coube a mim, Nardo
722 Noelci Gomes, Oficial Administrativo, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de
723 direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil LUIZ ALCIDES CAPOANI
Presidente

Engenheiro Agrônomo JOSÉ LUIZ TRAGNAGO
1º Diretor-Administrativo